



# CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

RESOLUÇÃO Nº 53/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

## DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA “MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** A “Medalha de Mérito Legislativo” será conferida como honraria do Poder Legislativo às autoridades constituídas, entidades, associações, instituições financeiras, estabelecimentos comerciais, profissionais liberais, esportistas e a todos aqueles que se destacarem pela relevância dos serviços prestados junto à população do Município de Campo Novo do Parecis, em sua área de atuação, ou pela efetiva contribuição emprestada para a valorização do Poder Legislativo.

**Art. 2º.** A homenagem será conferida pela Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis através de projeto de decreto legislativo proposto por qualquer de seus membros, acompanhado de histórico resumido da pessoa jurídica a ser homenageada ou de currículo, quando se tratar de pessoa física, bem como de justificativa em quaisquer dos casos, sendo vedada a concessão de mais de uma medalha na mesma propositura.

**Art. 3º.** O Vereador interessado em conceder a medalha instituída por esta resolução, terá direito a indicar, anualmente, um (01) nome para a homenagem.

**Art. 4º.** Com a indicação da Medalha de Mérito Legislativo, deverá ser discutida e aprovada pela comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, e posteriormente pelo Plenário da Câmara, sendo aprovado por maioria de votos.

**Art. 5º.** Fica vedada homenagem póstuma, devendo a pessoa a ser homenageada comparecer à Câmara Municipal para receber sua comenda.

**Art. 6º.** A medalha deverá ser confeccionada em metal nobre, contendo de um lado o brasão do Município de Campo Novo do Parecis e a inscrição “Medalha de Mérito Legislativo”, e do outro lado a bandeira de Campo Novo do Parecis e os dizeres “A cidade de Campo Novo do Parecis lhe agradece!”.

**Parágrafo único.** Acompanhará a medalha um diploma assinado pelos integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis e pelo autor da indicação para homenagem, contendo as mesmas inscrições enumeradas no caput deste artigo.

**Art. 7º.** A entrega da homenagem dar-se-á em sessão solene específica, em data a ser oportunamente marcada.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da presente propositura correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo, suplementada se necessário.

**Art. 9º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 26 de novembro de 2024


VANDERLEI MARCOS  
PULGA  
BAIOTO:8053665411  
5

Assinado de forma digital por  
VANDERLEI MARCOS PULGA  
BAIOTO:80536654115  
Dados: 2024.11.26 13:54:52  
-04'00'

**VEREADOR VANDERLEI BAIOTO**  
Presidente

*Autoria: Mesa Diretora*

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 26/11/2024.

Documento assinado digitalmente  
 STELLA REGINA PYDD PILGER  
Data: 26/11/2024 14:30:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**STELLA REGINA PYDD PILGER**  
Secretária Legislativa Interina